



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO SEOM TAU Nº 6/2026

Data:	14-01-2026
Tema:	Patrimônio Escolar
Assunto:	Doação de Terceiros
Interessado:	Diretores / Escolas Estaduais
Referência:	SEOM - TAUBATÉ

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Orientamos os senhores diretores quanto aos documentos a serem encaminhados diante da ocorrência de doação de bens a serem patrimoniados na unidade escolar:

1 – Ao ser efetuada a doação de bens patrimoniais deverá ser encaminhado via SEI à Unidade Regional de Ensino de Taubaté, pela direção da Unidade Escolar, “Processo de alienação de bens patrimoniais”, instruído da seguinte forma:

*Ofício do Diretor comunicando o bem que recebeu em doação

*Declaração do doador com nota fiscal do bem ou justificativa sobre sua falta.

*Documentos pessoais do doador - RG e CPF ou CNPJ em caso de pessoa jurídica

2 - A incorporação do bem no livro do **inventário físico** será realizado pela escola, e no sistema pela Unidade Regional de Ensino.

Atenciosamente,

David Rangel de Souza
Chefe de Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM

Daniele Luzia Veneziani
Chefe de Departamento
Dirigente Regional de Ensino - Substituto